

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO (CMDI)
RESOLUÇÃO Nº 03/2023

Divulga a Primeira Relação de Entidades ou Organizações inscritas para participar do Processo de Eleição dos integrantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Goiana/PE, para o biênio 2024/2025

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Goiana, no uso de suas atribuições contidas no Art. 1º da Lei Municipal nº 2.552/2022, convocando os seus membros da Comissão Temporária Eleitoral, em assembleia extraordinária da Comissão Temporária Eleitoral, datada em 16 de novembro de 2023, com base nas considerações expostas:

Considerando o que dispõe no capítulo III da Lei Municipal nº 2.552/2022, que versa sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Goiana, no art. 5º, conforme inciso II, define a quantidade e perfil das entidades da Sociedade Civil e ainda o § 2º define o que método seja por processo eleitoral.

Considerando o que dispõe o art. 7º da Lei Municipal nº 2.552/2022, que define a promoção de eleições de novos representantes das organizações da sociedade civil, a serem realizadas no primeiro e terceiro ano do mandato do cargo do Chefe do Poder executivo do Estado de Pernambuco, sempre na última semana de outubro.

Considerando o que dispõe, nos art. 22º, art. 23º e ainda art. 24º, Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Goiana.

Considerando a Resolução nº02/2023 que regulamenta o processo de eleição para o biênio 2024-2025.

Considerando o Edital de Convocação para a Assembleia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Goiana para o biênio 2024-2025.

Considerando a ata de reunião extraordinária da Comissão Temporária Eleitoral datada de 16 de novembro de 2023.

Considerando garantir a consecução dos fins a que se propõe.

Resolve:

Artigo 1º - Divulgar a Primeira Relação de Inscritos para concorrer as vagas de Representante da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Goiana.

CATEGORIA: Organizações ou Entidades de Ensino e Pesquisa (01 vaga)

Não houve candidato inscrito

CATEGORIA: Organizações ou Entidades Religiosas (01 vaga):

Candidatos Inscritos:

1 – AUTG - Associação União dos Terreiros de Goiana-PE. (Não habilitado)

CATEGORIA: Organizações ou Entidades Sociais de Promoção e Defesa de Direitos (03 vagas):

Candidatos:

1 – AUAG - Associação dos Artesãos de Goiana. (Habilitado)

2 – AMUBEV - Associação de Moradores Unidos da Bela Vista. (Habilitado)

3 – APA - Ação Paroquial Abrigo São José. (Habilitado)

4 – SESC Ler - Serviço Social do Comércio, DR Goiana. (Habilitado)

5 – SINSEPUMG - Sind. dos Servidores Públicos Municipais de Goiana. (Habilitado)

Artigo 2º- Será iniciado o prazo de 03 (três) dias corridos para impugnação ou recursos dos inscritos não habilitados, que poderá ser feito perante a Comissão Temporária Eleitoral do Conselho Municipal do Idoso, conforme Edital de Convocação, item 4 (Recurso) e 6 (Calendário), no endereço eletrônico e-mail: cmdigoiana@gmail.com até do dia 22/11/2023.

Artigo 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Goiana, 17 de outubro de 2023.

EDILSON OLIVEIRA DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
– CMDPI
Portaria Nº 1.419/2022
CPF: 047.443.254-83
RG: 6.128.608 SSP/PE

PAULO GILBERTO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Coordenador da comissão

MARIA DA NATIVIDADE FREITAS SILVA
Relator(a) da comissão

LUZINETE MARIA DE SOUZA
Membro(a) da comissão

SUZANA ALMEIDA DE OLIVEIRA
Membro(a) da comissão

MARGARETH LAURINDO DOS SANTOS BATISTA
Membro(a) da comissão

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:C145C0AB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 17/11/2023. Edição 3469
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>